



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2013
(Do Deputado Efraim Filho)

Requer a tramitação conjunta das
Propostas de Emenda
Constitucional nºs 142/12 e 470/05.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, o **apensamento** do **Proposta de Emenda Constitucional nº 142, de 2012**, de autoria dos ilustres Deputados Rubens Bueno e outros, à **Proposta de Emenda Constitucional nº 470, de 2005**, encabeçada pelo eminente Deputado Anselmo.

JUSTIFICATIVA

Por razões de economia processual, o Regimento prevê a tramitação conjunta de proposições que versem sobre matéria idêntica ou correlata, mediante requerimento de comissão ou de Deputado a essa Presidência (art. 142).

O presente requerimento encaixa-se com perfeição no permissivo regimental, posto que as duas propostas cuidam exatamente da mesma matéria. Ambas destinam-se a extinguir o chamado foro privilegiado constitucionalmente deferido a determinados agentes políticos, diferenciando-se apenas quanto à abrangência: enquanto a **PEC 470/05**, relatada por este Deputado e à qual já estão apensadas as PECs, 78/, 119, 174, todas de 2007, e a 484/10, preocupa-se com a prerrogativa dos

parlamentares, a **PEC 142/12**, cujo apensamento se propõe, mira os titulares de cargos no Poder Executivo, Judiciário e no Ministério Público. As duas, porém, se completam, não se justificando tramitação apartada. Aliás, o trâmite em separado pode até comprometer o princípio isonômico, que deve nortear as decisões públicas, abolindo privilégios de uns e mantendo os de outros.

Além da economia processual e financeira, por dispensar a constituição de comissões distintas, com toda a estrutura de pessoal e de equipamento que habitualmente requerem, a apensação forçará o amplo exame do assunto, que há tempos já deveria estar superada no Parlamento.

Sala das Sessões, em de julho de 2013.

Deputado Efraim Filho
Vice-Líder do DEMOCRATAS